### PORTARIA Nº. 033/2020 - CMP/GP, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a continuidade das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO:** que o número de casos suspeitos e confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) aumentou consideravelmente no Rio Grande do Norte, conforme último Boletim Epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN);

**CONSIDERANDO:** que necessário se faz continuar adotando medidas de prevenção de contágio do COVID-19;

**CONSIDERANDO:** que é essencial preservar a saúde e vida dos Parlamentares, Servidores e da População em geral, que frequentam as dependências da Câmara Municipal de Parelhas/RN;

**CONSIDERANDO:** que a prorrogação das medidas se encontra em conformidade com o decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, decreto nº 29.583 de 1º de Abril de 2020;

**CONSIDERANDO:** que é de suma importância à continuidade das medidas de prevenção já adotadas por esta casa legislativa através da portaria 032/2020 publicada em 19 de Março de 2020;

## **RESOLVE**:

Art. 1º. – DETERMINAR a prorrogação das medidas adotadas no enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), do período que compreende 01 de abril a 23 de abril de 2020.

**Parágrafo primeiro:** o período estabelecido poderá ser prorrogado conforme as avaliações do quadro epidemiológico no Estado do Rio Grande do Norte e, de acordo com as novas recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais autoridades da saúde.

Parágrafo segundo: as atividades coletivas agendadas na Câmara no período supracitado, como sessões ordinárias, solenes, especiais, audiências públicas, programa câmara jovem e reuniões, permanecem suspensas. Ressalta-se que os vereadores permanecerão à disposição para realizar sessões extraordinárias em situação de caráter de urgência e relevante interesse público.

**Parágrafo terceiro:** As atividades administrativas continuarão em funcionamento, conforme medidas já adotadas.

Art. 4º. – SUSPENDER o acesso ao público no período que compreende <u>01</u> <u>de Abril a 23 de abril de 2020:</u>

**Parágrafo único:** caso necessário, que o atendimento ao público seja realizado através do telefone (84) 98726-7046 e/ou e-mail camaramunicipaldeparelhas@gmail.com.

**Art. 5º. -** Esta portaria entra em vigor na presente data, sendo seus efeitos aplicados a partir do dia 01 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 01 de Abril de 2020.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente

#### PORTARIA Nº. 035/2020 - CMP/GP, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

# RESOLVE:

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, no dia 10 de março de 2020, ao Gabinete de Direção Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN do Governo do Estado do Rio Grande do Norte para tratar de assuntos relacionados ao trânsito de Parelhas/RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Parelhas/RN, 17 de abril de 2020.

## PORTARIA Nº. 036/2020 - CMP/GP, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

# RESOLVE:

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, no dia 17 de março de 2020 na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN tratando com a assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Parelhas-RN; esteve também no Gabinete de Direção Geral no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN no Governo do Estado do Rio Grande do Norte, tratando de assuntos relacionados ao trânsito de Parelhas/RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Parelhas/RN, 17 de abril de 2020.

## PORTARIA Nº. 037/2020 - CMP/GP, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Vereador/Presidente no dia 10 de março de 2020 ao Gabinete de Direção Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN para tratar de assuntos relacionados ao trânsito de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Parelhas/RN, 17 de abril de 2020.

## PORTARIA Nº. 038/2020 - CMP/GP, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

# RESOLVE:

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Vereador/Presidente no dia 17 de março de 2020 na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN em reunião de interesse da Câmara Municipal de Parelhas-RN na sede da FECAM/RN; como também no Gabinete de Direção Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN para tratar de assuntos relacionados ao trânsito de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Parelhas/RN, 17 de abril de 2020.

#### PORTARIA Nº. 039/2020 - CMP/GP, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00 nos moldes da portaria nº 035/2017.

# RESOLVE:

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador JOSÉ PATROCÍNIO DANTAS NETO para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, na Interlagos Motores para receber a bomba submersa do abastecimento do Povoado Santo Antônio da Cobra, localizado no município de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica o setor financeiro incumbido de proceder o pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 24 de abril de 2020.